

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5222/12

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE
PRO-INFÂNCIA DO BAIRRO SÃO JOÃO: CRECHE
PRO-INFÂNCIA SEBASTIÃO DA SILVA REIS.**

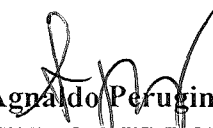
Autor: Vereador Raphael Prado

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente de CRECHE PRO-INFÂNCIA SEBASTIÃO DA SILVA REIS, a Creche Pro-infância do Bairro São João.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 DE SETEMBRO DE 2012.


Agnaldo Perugini

PREFEITO MUNICIPAL


Vagner Márcio de Souza

CHEFE ADJUNTO DE GABINETE